

LEI N°528/90

Denomina Estádio de Futebol

O Prefeito Municipal de Mantenópolis-ES,
no uso de suas atribuições legais, faz saber
que a Câmara decretou e ele sanciona a
seguinte Lei...

Art.1º- Fica denominado Estádio Municipal Prefeito Atílio Ventrone o campo de
futebol desta cidade.

Art.2º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art.3º- Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 10 de Setembro de 1990.

Edvaldo Ricatto
Prefeito

confere com a original

Presidente